

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO

Personal Brasil
TOUR OPERATOR

Autorizo e reconheço o débito em minha conta de cartão de crédito conforme abaixo assinalado:

Cartão: American Express Diners Club Mastercard Visa Outro: _____

Nº Cartão: ____|____|____|____ ____|____|____|____ ____|____|____|____ ____|____|____|____ Validade: _____ Código: _____

Titular do Cartão: _____ CPF: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail de Contato: _____

Agência/Empresa: _____ Cidade/UH: _____

Contato na Agência: _____

Referente à _____

Personal Brasil Tour Operator Fornecedor: _____

Data: _____ Moeda: Real (R\$) Dólar (US\$) Código de Autorização: _____

Valor do Produto: _____ Taxas (se necessário): _____ Nº de Parcelas: _____ Valor da Parcela: _____

IMPORTANTE (FAVOR LER COM ATENÇÃO)

- Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das administradoras implicará em sanções legais, tanto para o estabelecimento e seus intermediários quanto para o associado;
- Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Agência e Cliente declaram estar cientes e concordar com os seguintes termos:
 - » O Titular do Cartão compromete-se a efetuar o pagamento do valor/parcelas referentes aos serviços adquiridos;
 - » A Agência e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação do cartão de crédito do cliente, devendo conferir sua validade, autenticidade e assinatura do titular em sua apresentação;
 - » A Operadora se dá ao direito de emitir vouchers somente após o recebimento desta autorização, cujo envio é de inteira responsabilidade da Agência. Para ter validade, o documento (original) deverá ser enviado com a cópia do Cartão e Documento de Identidade do Titular do Cartão (frente e verso). Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão via fax é válida apenas para agilizar o processo de venda;
 - » Todas as partes estão cientes sobre as Condições Gerais fornecidas pela Operadora/Fornecedor antes da contratação dos serviços. Sendo assim, quaisquer questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre Agência e Cliente de acordo com o contrato firmado entre as partes;
 - » Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas administradoras de cartão de crédito, sendo responsabilidade da Operadora zelar pelo arquivamento da autorização original devidamente preenchida e assinada pelo Titular do Cartão e Agência;
 - » Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do Cartão, seus nomes deverão ser listados abaixo, para maior segurança do Cliente:

ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO
(Igual a do cartão | Não assine este documento em branco)

CARIMBO DA AGÊNCIA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL